CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

> *" §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo."*

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA SOBERANA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, representada pelo **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **26.664.015/0001-48**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna, **SÉRGIO AKUTAGAWA,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade [redacted], nomeado pela Portaria nº 59 de 12/01/2017, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **SOBERANA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.066.493/0001-25**, estabelecida na ADE Conjunto 20 Lote 07 – Águas Claras – Brasília/DF – Cep: 71.989-300, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **SONEIDE BATISTA LIMA**, brasileira, Carteira de Identidade n[redacted], tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **00190.102046/2017-29**, resolvem **celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2017**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos valores contratuais, em virtude da publicação da Lei nº 13.467 de 13 de julho de 2017 (reforma trabalhista), a qual impactou diretamente nos preços apresentados na planilha de custos e formação de preços do Contrato nº 14/2017, especificamente relacionados aos itens identificados como "Adicional Noturno" e "Adicional de Feriados - Súmula 444/TST", resultando em uma diminuição de R$ 24.700,44 (vinte e quatro mil, setecentos reais e quarenta e quatro centavos) do valor global do contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

2.1. Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Oitava, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DA REPACTUAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - *Pelos serviços executados, a* ***CONTRATANTE*** *pagará o valor mensal de* ***R$ 290.376,50 (duzentos e noventa mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos),*** *perfazendo o montante anual de* ***R$ 3.484.518,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais), que será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses."***

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO IMPACTO FINANCEIRO**

3.1. Fica consignado neste Termo Aditivo que os efeitos financeiros da presente revisão contratual retroagirão até o dia 11 de novembro de 2017, data que entrou em vigor a Lei nº 13.467/2017, sendo que a diferença entre os valores revisados e os valores efetivamente praticados a partir daquela data será apurado pela Fiscalização do Contrato nº 14/2017 junto à **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constatada a diferença paga à maior a partir da data indicada no *caput* desta Cláusula, a Fiscalização do Contrato nº 14/2017 deverá efetuar glosa nas faturas vincendas emitidas pela **CONTRATADA**, respeitando o limite máximo de 10% (dez por cento) de glosa sobre cada fatura mensal, de forma a não prejudicar o fluxo de caixa da empresa.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

SÉRGIO AKUTAGAWA	**SONEIDE BATISTA LIMA**
Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	Soberana Vigilância e Segurança Ltda.
CONTRATANTE *[ASSINADO ELETRONICAMENTE]*	**CONTRATADA** *[ASSINADO ELETRONICAMENTE]*

Documento assinado eletronicamente por **Soneide Batista Lima**, **Usuário Externo**, em 25/09/2018, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO MACHADO GONCALVES**, **Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 25/09/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA**, **Diretor de Gestão Interna**, em 25/09/2018, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER**, **Testemunha**, em 26/09/2018, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir informando o código verificador [redacted] e o código CRC [redacted]

#_contem_4_marcas_sigilo

Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER**, **Especialista em Financiamento e Execução**, em 24/11/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir informando o código verificador 2187816 e o código CRC 94495212